



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 127, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

*ABRE INCORPORA CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO RECURSO DA PORTARIA 1294/2021.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do COVID-19.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), por excesso de arrecadação referente a portaria 1294/2021, que se referem aos recursos para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, com a seguinte classificação:

04 SECRET. MUN. SAUDE  
04.02 DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS  
2058000 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (527)  
Fonte de Recursos - 4500 - CUSTEIO – Atenção Básica  
R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 29 de outubro de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**